



ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ nº. 3/2020

Disciplina as atividades da Assessoria de Cerimonial, o requerimento, a organização e a realização de eventos do Ministério Público do Estado do Alagoas e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e do art. 9º, inciso V, da Lei nº 15, de 22 de novembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Assessoria de Cerimonial, vinculada ao Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, foi criada através do artigo 6º, da Lei nº 7373, de 04 de julho de 2012 e possui suas atribuições definidas no art. 10, do Ato PGJ nº. 14/2018;

CONSIDERANDO a importância da normatização dos procedimentos, visando otimizar o planejamento, a organização e a execução de eventos institucionais, a fim de adequar a programação dos mesmos ao planejamento estratégico e à previsão orçamentária da instituição, bem como o estímulo ao desenvolvimento e difusão de práticas voltadas para o uso racional dos recursos organizacionais;

RESOLVE:

Disciplinar as atividades da Assessoria de Cerimonial, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As atividades da Assessoria de Cerimonial, o requerimento, a organização e a realização de eventos pelo Ministério Público do Estado de Alagoas ficam regulados por este ato normativo.

Parágrafo único. Fica também regulada por este ato normativo a reserva e a utilização dos auditórios e salas de aulas de todos os prédios da instituição localizados em Maceió, bem como do Plenário dos Órgãos Colegiados, localizado no Edifício-Sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 2º. As normas deste ato abrangem também a disponibilização para eventos realizados ou apoiados pelo Ministério Público do Estado de Alagoas:

- I – dos serviços da Assessoria de Cerimonial (organização de eventos e atuação como mestre de cerimônia) e dos serviços de outros setores necessários a um evento;
- II – do serviço de buffet;
- III – da ornamentação, recursos audiovisuais, mobiliário e locação de espaços;
- IV – da confecção e envio de convites.



Parágrafo único. Os pedidos serão analisados de acordo com:

- I – a estrutura e a agenda da Assessoria de Cerimonial alinhada com a Procuradoria-Geral de Justiça;
- II – o formato e a natureza do evento;
- III – a disponibilidade orçamentária;
- IV – a disponibilidade do produto ou serviço em ata de registro de preços ou contrato.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Art. 3º. A realização de eventos com apoio da Assessoria de Cerimonial e a disponibilização de quaisquer serviços elencados no art. 2º deste ato normativo devem ser feitas mediante requerimento ao Procurador-Geral de Justiça, encaminhado através do e-mail da Assessoria de Cerimonial (cerimonial@mpal.mp.br).

§1º Os eventos determinados pelo Gabinete do Procurador-Geral de Justiça devem ser autuados, de ofício, pela própria Assessoria de Cerimonial.

§2º Os eventos previstos para ocorrer anualmente como parte do calendário oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas devem ser informados até o último dia útil de novembro do ano anterior.

§3º Todos os eventos do Ministério Público do Estado de Alagoas devem obedecer ao disposto neste capítulo.

§4º Os eventos de outras instituições que sejam realizados com apoio do Ministério Público do Estado de Alagoas para os quais os integrantes da instituição sejam convidados devem ser informados à Assessoria de Cerimonial para que possa manter o registro na agenda institucional e tomar outras medidas que forem cabíveis.

Art. 4º. O projeto para realização de eventos deve ser feito mediante requerimento ao Procurador-Geral de Justiça, encaminhado através do e-mail da Assessoria de Cerimonial (cerimonial@mpal.mp.br).

§1º O requerimento deve ser encaminhado observando-se os seguintes prazos mínimos de antecedência:

- I - 6 (seis) meses, para eventos de abrangência nacional;
- II - 60 (sessenta) dias, para eventos de abrangência estadual;
- III - 30 (trinta) dias, para os demais eventos.

§2º O projeto deverá obedecer, no que couber, ao formulário padronizado constante no Anexo Único deste ato, informando os seguintes dados:

- I - identificação do órgão solicitante;
- II - identificação do evento e sua abrangência;
- III - local, data ou período de realização;
- IV - público-alvo e o número previsto de participantes;
- V - condições para participação;
- VI - carga horária;
- VII - objetivos geral e específicos;
- VIII - justificativa;
- IX - programação;
- X - dados de eventuais palestrantes (nome, e-mail, telefone, minicurrículo, local de origem, hospedagens ou outras despesas);
- XI - estrutura material necessária;
- XII - recursos humanos necessários;
- XIII - diárias necessárias;
- XIV - órgãos responsáveis pelo apoio técnico e execução do evento.

§3º No caso de evento com necessidade de encaminhamento de convite para o público externo, o projeto deve vir acompanhado de lista nominal das pessoas e entidades participantes.

§4º Sobre a lista de inscritos, não sendo possível a entrega concomitantemente à apresentação do projeto, essa poderá ser encaminhada até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento para o cerimonial.

§5º Além do projeto de que trata o § 2º, o requerimento deverá ser instruído com outros documentos pertinentes, podendo a Procuradoria Geral de Justiça ou a Assessoria de Cerimonial solicitar a complementação das informações, se necessário.

Art. 5º. Verificando a conformidade do requerimento com o disposto no art. 4º, a Assessoria de Cerimonial despachará o pedido com o Procurador-Geral de Justiça ou autoridade delegada que, reconhecendo a conveniência e a oportunidade de sua realização, determinará a instrução do feito, objetivando a verificação da disponibilidade dos recursos humanos e materiais necessários.

Art. 6º. A decisão que deferir o pedido deve especificar, se for o caso, os serviços que serão disponibilizados e os respectivos



quantitativos, conforme critérios dispostos no art. 2º, parágrafo único.

Art. 7º. Deferido o pedido, a Assessoria de Cerimonial deve comunicar as áreas e setores envolvidos no apoio técnico e execução do evento, para conhecimento e agendamento prévio dos serviços a serem realizados, bem como adotar as providências necessárias, dentro de suas atribuições, para a realização do evento nos moldes aprovados.

Art. 8º. O apoio da equipe da Assessoria de Cerimonial para a realização de evento pode ser deferido de acordo com a natureza do mesmo, a agenda e a disponibilidade da equipe do órgão, devendo para solenidades de pequeno e médio porte, principalmente aqueles sediados fora de Maceió, ter a participação apenas da cerimonialista responsável, um fotógrafo da equipe da Diretoria de Comunicação e de um motorista do setor de transporte. A presença de outros colaboradores dos setores citados ou de outros dependerá da autorização do Procurador-Geral de Justiça, após análise da necessidade e dotação orçamentária.

§1º Não será deferido o apoio da equipe da Assessoria de Cerimonial ou de outro setor que diretamente esteja relacionado ao evento em data e horário em que já exista outro previamente deferido e agendado.

§2º No caso do § 1º, o apoio da equipe da Assessoria de Cerimonial ou de outros setores será prioritariamente deferido seguindo a ordem cronológica dos pedidos, ressalvados, casos excepcionais, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

§3º Destaca-se ainda que os eventos solicitados pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais (CNPJ), Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do MP dos Estados e da União (CNCGMPEU) e Conselho Nacional dos Ouvidores do MP (CNOMP) terão prioridade na agenda da instituição.

Art. 9º. O serviço de buffet será apenas o que tiver licitado e após anuência da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com a realidade orçamentária da instituição.

Parágrafo único. O serviço de buffet poderá ser deferido para eventos nacionais, sessões dos órgãos colegiados, eventos cuja carga horária ultrapasse quatro horas ininterruptas por período e cerimônias alusivas às datas comemorativas.

Art. 10. Os serviços de ornamentação, recursos audiovisuais, impressos e mobiliário podem ser deferidos para:

- I - Solenidades de posse de membros e servidores do Ministério Público;
- II - Abertura de eventos nacionais;
- III - Cerimônias alusivas às datas comemorativas;
- IV - A Semana do Ministério Público;
- V - Outros alinhados com a Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 11. Os eventos promovidos pelo Ministério Público do Estado de Alagoas devem ser realizados, preferencialmente, nos espaços físicos das sedes do Ministério Público ou mediante cessão não onerosa de outros órgãos públicos.

Parágrafo único. A necessidade de locação de espaço físico para realização de evento deverá ser devidamente justificada, indicando os custos respectivos, e será contratada na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme realidade orçamentária da instituição.

Art. 12. Os convites para eventos da instituição deverão ser encaminhados diretamente pela Assessoria de Cerimonial, após anuência da gestão. As informações necessárias para os convites e listas de convidados deverão ser informadas pelo setor solicitante à Assessoria de Cerimonial, com antecedência mínima de 15 dias.

§1º Os convites para eventos ou solenidades com composição da mesa de autoridades devem ser expedidos pela Assessoria de Cerimonial, mediante indicação do órgão solicitante, validadas pelo Procurador-Geral de Justiça.

§2º Os convites para eventos ou solenidades de outras instituições destinados à participação de integrantes do Ministério Público do Estado de Alagoas devem ser encaminhados à Assessoria de Cerimonial (quer sejam impressos ou por correio eletrônico), que terá a responsabilidade de alinhar com a Procurador-Geral de Justiça e demais convidados para conceder respostas às instituições. Fica determinado, então que as confirmações de presença ou justificativas de ausências relacionadas aos eventos devem ser feitas diretamente pela Assessoria de Cerimonial desta instituição.

CAPÍTULO IV

DA RESERVA E DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DOS PRÉDIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS SITUADOS NA CAPITAL

Art. 13. As solicitações para reserva dos auditórios e salas de aula dos prédios do Ministério Público do Estado de Alagoas situados na capital, bem como do Plenário dos Órgãos Colegiados deverão ser feitas diretamente ao correio eletrônico da Assessoria de Cerimonial, no endereço institucional: cerimonial@mpal.mp.br.

§1º O pedido de reserva deve conter todas as informações necessárias sobre o evento, conforme formulário padrão disposto no Anexo Único deste ato.

§2º A Assessoria de Cerimonial comunicará aos setores competentes data, horário e público-alvo do evento para as tomadas de



providências.

Art. 14. Para as reservas dos espaços serão consideradas as solicitações mais antigas, dando-se preferência aos eventos da Procuradoria Geral de Justiça e das instituições citadas no § 3º do Art. 8º.

Parágrafo único. As Secretarias dos Órgãos Colegiados terão preferência na reserva do Plenário dos Órgãos Colegiados, não se sujeitando à ordem de antiguidade do pedido de que trata o caput deste artigo.

Art. 15. Não havendo disponibilidade para a reserva na forma solicitada, ou sendo esta suspensa em face da preferência das Secretarias dos Órgãos Colegiados e das instituições citadas no § 3º do Art. 8º, a Assessoria de Cerimonial informará ao interessado, encaminhando-a à administração de outras sedes do Ministério Público que disponham de espaço semelhante.

Art. 16. A Assessoria de Cerimonial analisará as solicitações para as reservas dos espaços para outros órgãos e instituições externas, conforme anuência da gestão.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. As peculiaridades de cada evento devem ser analisadas pela Procuradoria Geral de Justiça com apoio da Assessoria de Cerimonial.

Art. 18. As comunicações de que tratam este ato normativo devem ser realizadas, preferencialmente, em forma eletrônica.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 20. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Maceió/Alagoas, aos 13 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício ANEXO ÚNICO - PROJETO DE EVENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de autorização para realização de evento.

1. NOME DO EVENTO

2. ÓRGÃO SOLICITANTE

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO

4. DATA DE REALIZAÇÃO

5. PÚBLICO ALVO () ABERTO: as ações com público alvo aberto são aquelas com conteúdo de interesse geral oferecidas a todos, inclusive público externo, independente de gênero, região, etc. () PRIORITÁRIO: as ações com público alvo prioritário são aquelas com conteúdo técnico específico destinados prioritariamente às áreas de maior aplicabilidade daquele conhecimento; () FECHADO: as ações com público alvo fechado são as destinadas exclusivamente àqueles que atuam em atividades específicas de utilização do conhecimento. DESCRIVER PÚBLICO-ALVO Exemplo: membros, servidores, convidados, etc)

6. NÚMERO PREVISTO DE PARTICIPANTES

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO Indicar: - forma de participação e preenchimento das vagas – sorteio, inscrição, indicação; - período para as inscrições; - se haverá sorteio em caso de inscrições excedentes; - se haverá preferência nas inscrições; - se será deliberado pelo setor solicitante; - se haverá convocação; etc.

8. CARGA HORÁRIA



9. FORMA DE INSCRIÇÃO

10. OBJETIVOS Indicar o objetivo geral

11. JUSTIFICATIVA Justificar a realização do evento

12. APOIO TÉCNICO E EXECUÇÃO Descrever órgãos e setores envolvidos e as atividades a serem executadas

13. ESTRUTURA MATERIAL Descrever equipamentos e outros materiais necessários

14. PROGRAMAÇÃO

15. DADOS DOS PALESTRANTES CONVIDADOS Dados para contato (minicurrículo, e-mail, telefone, endereço, CPF, cargo e justificativa da escolha, local de origem, se haverá necessidade de diárias, hospedagens ou outras despesas);

16. RECURSOS HUMANOS Detalhar nomes e setores

17. DIÁRIAS Quantitativo de diárias, relacionando a cada integrante

Maceió/Alagoas, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Responsável
Órgão Solicitante

DESPACHO

Evoluam os autos à Assessoria de Cerimonial, para instruir o feito, voltando.

Em ____/____/____.

Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 4/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear DYEGO COUTINHO NUNES, portador do CPF nº 067.940.274-88, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 14 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:



Proc: 02.2019.00003196-7.

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação de fl. 16, remeta-se cópia às 47ª, 48ª e 68ª Promotorias de Justiça da Capital, para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2020.00000391-6.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de traslado às Promotorias de Justiça cíveis com atribuições sobre os municípios listados às fls. 33 a 84. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2020.00000705-6.

Interessado: Promotoria de Justiça de Anadia.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00000769-0.

Interessado: Diogo Vasconcelos de Freitas Cavalcanti.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3475/2019.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro a prorrogação do Projeto “Abuso Sexual: Notificar é preciso”, código 13/2018. Evoluam os autos à Asplage para os fins de direito.

Proc: 119/2020.

Interessado: Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça - CAOP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro a prorrogação do Projeto “Ministério Público conectado com você: Pertubar do sossego alheio é escolha sua”, código 9/2019. Evoluam os autos à Asplage para os fins de direito.

Proc: 260/2020.

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do interessado, archive-se.

Proc: 265/2020.

Interessado: Direção Geral/Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Em face da manifestação de fls. 6/7, archive-se.

Proc: 266/2020.

Interessado: Direção Geral/Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Em face da manifestação de fls. 6/7, archive-se.

Proc: 357/2020.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 361/2020.

Interessado: Secretaria Especial de Saúde Indígena – Alagoas e Sergipe.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Diretoria de Apoio Administrativo para se manifestar.



Data de disponibilização: 17 de fevereiro de 2020

Edição nº 130

Proc: 363/2020.
Interessado: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 370/2020.
Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 383/2020.
Interessado: US. Consulate General Recife, Brazil.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, archive-se.

Proc: 412/2020.
Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

Andressa Loureiro de Mendonça Alves Amaral
Assessora de Gabinete
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO - INTERIOR - 2020			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	FEVEREIRO RIO LARGO	22 a 26	1ª PJ: Dr. Cláudio Luiz Galvão Malta
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taucarana Traipu	FEVEREIRO PALMEIRA DOS ÍNDIOS	22 a 26	6ª PJ: Fernando Padilha Alves
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS



Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	FEVEREIRO		
	CACIMBINHAS	22 a 26	Dr. Ivaldo da Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	FEVEREIRO		
	CORURIBE	22 a 26	2ª PJ: Dr. Mauricio Mannarino Teixeira Lopes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	FEVEREIRO		
	PASSO DE CAMARAGIBE	22 a 26	Dr. Ary de Medeiros Lages Filho

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 14 dia(s) do mês de fevereiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00000800-0

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2247341 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1235426 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: LGBT

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1235426

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2020.00000801-1

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2244044 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1233852 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: Pessoa idosa

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1233852

Remetido para: Promotoria de Justiça de Quebrangulo



Processo: 02.2020.00000802-2

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2248226 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1235805 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: Crianças e adolescentes

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1235805

Remetido para: Promotoria de Justiça de Boca da Mata

Processo: 02.2020.00000803-3

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos

Natureza: Reclamação em face do Conselho Tutelar de Santana do Mundaú

Assunto: MANIFESTAÇÃO REGISTRADA NO DISQUE 100/ LIGUE 180: 13142

Remetido para: 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

Processo: 02.2020.00000809-9

Interessado: Federação Alagoana de Triathlon - Faltri

Natureza: Solicita informações sobre Circuito Ôxe Triathlon 2020

Assunto: Ofício nº080

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2020.00000806-6

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. N.F. 1.11.000.000161/2020-16, para providências.

Assunto: Ofício nº 81/2020/MPF/PR-AL/8ºOfício

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2020.00000816-6

Interessado: Fernando Felisbino dos Santos

Natureza: Requer que seja designado um promotor de justiça para desarquivar o processo 08.2018.00128527-2.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00000824-4

Interessado: Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Alagoas - OAB/AL

Natureza: Solicita informações no prazo de 05 dias sobre aforamento de ação de interdição

Assunto: Ofício nº 249/2020

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00000834-4

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL

Natureza: Encaminha cópia integral do Nº 2020.1601048760.AINF.IMA

Assunto: Comunicado IMA (Proc. 2020.1601048760.AINF.IMA)

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

Processo: 02.2020.00000848-8

Interessado: Ítalo de Oliveira Marques

Natureza: Representação em face do Município de Rio Largo por descumprimento da Lei de Acesso à Informação

Assunto: Representação

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00000838-8

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL

Natureza: Encaminha cópia integral do Nº 2019.0212038758.AINF.IMA

Assunto: Comunicado IMA (Proc. 2019.0212038758.AINF.IMA)

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Processo: 02.2020.00000883-3

Interessado: Parque de Diversões Lima

Natureza: Requerimento de TAC. Parque de Diversões Lima



Assunto: Requerimento de TAC.
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Ao(s) 14 dia(s) do mês de fevereiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00000800-0
Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos
Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2247341 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1235426 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: LGBT
Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1235426
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2020.00000801-1
Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos
Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2244044 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1233852 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: Pessoa idosa
Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1233852
Remetido para: Promotoria de Justiça de Quebrangulo

Processo: 02.2020.00000802-2
Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos
Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2248226 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1235805 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: Crianças e adolescent
Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1235805
Remetido para: Promotoria de Justiça de Boca da Mata

Processo: 02.2020.00000803-3
Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos
Natureza: Reclamação em face do Conselho Tutelar de Santana do Mundaú
Assunto: MANIFESTAÇÃO REGISTRADA NO DISQUE 100/ LIGUE 180: 13142
Remetido para: 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

Processo: 02.2020.00000809-9
Interessado: Federação Alagoana de Triathlon - Faltri
Natureza: Solicita informações sobre Circuito Ôxe Triatlon 2020
Assunto: Ofício nº080
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2020.00000806-6
Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. N.F. 1.11.000.000161/2020-16, para providências.
Assunto: Ofício nº 81/2020/MPF/PR-AL/8ºOfício
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2020.00000816-6
Interessado: Fernando Felisbino dos Santos
Natureza: Requer que seja designado um promotor de justiça para desarquivar o processo 08.2018.00128527-2.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00000824-4
Interessado: Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Alagoas - OAB/AL
Natureza: Solicita informações no prazo de 05 dias sobre aforamento de ação de interdição
Assunto: Ofício nº 249/2020
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00000834-4
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL
Natureza: Encaminha cópia integral do Nº 2020.1601048760.AINF.IMA
Assunto: Comunicado IMA (Proc. 2020.1601048760.AINF.IMA)



Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

Processo: 02.2020.00000848-8

Interessado: Ítalo de Oliveira Marques

Natureza: Representação em face do Município de Rio Largo por descumprimento da Lei de Acesso à Informação

Assunto: Representação

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00000838-8

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL

Natureza: Encaminha cópia integral do Nº 2019.0212038758.AINF.IMA

Assunto: Comunicado IMA (Proc. 2019.0212038758.AINF.IMA)

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Processo: 02.2020.00000883-3

Interessado: Parque de Diversões Lima

Natureza: Requerimento de TAC. Parque de Diversões Lima

Assunto: Requerimento de TAC.

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2020, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 73/2020

Interessado: Secretaria de Estado de Ressocialização Social – SERIS.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Remuneração. Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa. Designação. Reflexo na gratificação de função concedida aos policiais cedidos ao Ministério Público do Estado de Alagoas. Possibilidade. Incidência da Lei Estadual nº 8.103/2019. Atuação nos termos da cláusula segunda, III, do Termo de cooperação Técnica e Capacitação Profissional entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e o Poder Executivo do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social. Pelo deferimento condicionado a existência de disponibilidade financeira, sugerindo remessa dos autos às Diretorias de Programação e Orçamento, Contabilidade e Finanças para as providências que o caso requer”. Defiro.

Proc: 140/2020

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Prorrogação de prazo do Contrato de serviços de suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva e corretiva de Interceptação Temática Legal, incluindo softwares e periféricos, nº 15/2016, firmado com a empresa Dígitron Tecnologia Ltda. Pedido tempestivo. Comprovada a vantajosidade da prorrogação, em face da negociação realizada pela Comissão de Renegociação de Contratos. Acordo entre as partes. Manutenção dos valores sem reajuste. Aplicação do art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93, e disposições contratuais. Apresentação das certidões demonstrando a regularidade jurídica, trabalhista e fiscal da empresa. Existência de informação dotação orçamentária e financeira. Pelo deferimento da prorrogação do prazo do contrato e providências que o caso requer”. Defiro.

Proc: 176/2020

Interessado: Dra. Martha Bueno Marques Pinto – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando licença médica.

Despacho: Defiro nos termos do parecer da Consultoria Jurídica, fl. 63. Lavre-se as necessárias portarias. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 293/2020



Interessado: Dr. Jomar Amorim de Moraes – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pleito. A requerente deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Proc: 326/2020

Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo concessão de férias regulamentares.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 327/2020

Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pleito. A requerente deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Proc: 337/2020

Interessado: Ingrid Rafaela Pinto Falcão – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença maternidade.

Despacho: Defiro nos termos do parecer da Consultoria Jurídica, fls. 5 a 6. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 346/2020

Interessado: Dra. Ariadne Dantas Meneses – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo antecipação de férias regulamentares.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 352/2020

Interessado: Dr. Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adicional por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do parecer da Consultoria Jurídica, fl. 8. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 362/2020

Interessado: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo pagamento de acumulação.

Despacho: Defiro nos termos do parecer da Consultoria Jurídica, fls. 6 e 7. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 373/2020

Interessado: Willams Ferreira de Oliveira – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo gratificação.

Despacho: Defiro nos termos do parecer da Consultoria Jurídica, fl. 6. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 14 de Fevereiro de 2020.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 87, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 176/2020, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia



médica, para conceder à Dra. MARTHA BUENO MARQUES DE PINTO, Promotora de Justiça da 65ª PJC, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, correspondente ao período de 6 a 10 de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 88, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 176/2020, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder à Dra. MARTHA BUENO MARQUES DE PINTO, Promotora de Justiça da 65ª PJC, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde seguida Auxílio-doença, correspondente ao período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

MINUTA DA ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 10 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 35ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Luiz Barbosa Carnaúba, Walber José Valente de Lima, Eduardo Tavares Mendes, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, sob a presidência do primeiro. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 34ª Reunião Ordinária de 2019, que resultou aprovada. Em seguida, passou-se à análise dos PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO): 1. Cadastro 05.2017.00003171-5. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 2. Cadastro 06.2017.00000131-0. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 3. Cadastro 06.2019.00000254-0. Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Tratamento da própria saúde. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 4. Cadastro 05.2017.00001654-7. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e publicidade. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 5. Cadastro 06.2016.00000243-8. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Cláusulas contratuais. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 6. Cadastro 06.2018.00000585-4. Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Matrícula. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 7. Cadastro 06.2017.00000110-0. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 8. Cadastro 06.2017.00000075-5. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 9. Cadastro 06.2017.00000180-0. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 10. Cadastro 06.2016.00000290-5. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e publicidade. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 11. Cadastro 06.2017.00000925-7. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Anulação. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho; 12. Cadastro 06.2017.00000140-0. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 13. Cadastro 06.2017.00000122-1. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 14. Cadastro 06.2017.00000878-0. Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Equilíbrio financeiro. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 15. Cadastro 06.2014.00000047-6. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas abusivas. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 16. Cadastro 05.2017.00002139-4. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto:



Práticas abusivas. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 17. Cadastro 06.2017.00000099-9. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 18. Cadastro 06.2017.00000250-9. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 19. Cadastro 06.2017.00000258-6. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 20. Cadastro 06.2017.00000225-3. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 21. Cadastro 06.2017.00000446-2. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 22. Cadastro 06.2017.00000505-0. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Constrangimento ilegal. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 23. Cadastro 06.2017.00000245-3. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 24. Cadastro 05.2018.00001806-0. Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano. Assunto: Recomendação. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho; 25. Cadastro 06.2018.00000913-9. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho; 26. Cadastro 06.2018.00001009-0. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho; 27. Cadastro 05.2019.00000167-3. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho; 28. Cadastro 05.2017.00002255-0. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos hídricos. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho; 29. Cadastro 05.2018.00000393-4. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Assunto: Responsabilidade fiscal. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho; 30. Cadastro 05.2018.00000392-3. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Assunto: Responsabilidade fiscal. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho; tendo o CSMP deliberado: O Conselheiro Márcio Roberto sugeriu o tratamento em bloco dos procedimentos por ele relatados, sendo acompanhado pelos demais. 1. Cadastro 05.2017.00003171-5. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 2. Cadastro 06.2017.00000131-0. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 3. Cadastro 06.2019.00000254-0. Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Tratamento da própria saúde. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 4. Cadastro 05.2017.00001654-7. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e publicidade. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 5. Cadastro 06.2016.00000243-8. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Cláusulas contratuais. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 6. Cadastro 06.2018.00000585-4. Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Matrícula. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 7. Cadastro 06.2017.00000110-0. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 8. Cadastro 06.2017.00000075-5. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 9. Cadastro 06.2017.00000180-0. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 10. Cadastro 06.2016.00000290-5. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e publicidade. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 11. Cadastro 06.2017.00000925-7. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Anulação. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 12. Cadastro 06.2017.00000140-0. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 13. Cadastro 06.2017.00000122-1. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 14. Cadastro 06.2017.00000878-0. Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Equilíbrio financeiro. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 15. Cadastro 06.2014.00000047-6. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas abusivas. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 16. Cadastro 05.2017.000002139-4. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas abusivas. Relator: Conselheiro Márcio



Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 17. Cadastro 06.2017.00000099-9. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 18. Cadastro 06.2017.00000250-9. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 19. Cadastro 06.2017.00000258-6. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 20. Cadastro 06.2017.00000225-3. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 21. Cadastro 06.2017.00000446-2. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 22. Cadastro 06.2017.00000505-0. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Constrangimento ilegal. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 23. Cadastro 06.2017.00000245-3. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 24. Cadastro 05.2018.00001806-0. Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano. Assunto: Recomendação. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 25. Cadastro 06.2018.00000913-9. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 26. Cadastro 06.2018.00001009-0. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 27. Cadastro 05.2019.00000167-3. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 28. Cadastro 05.2017.00002255-0. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos hídricos. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 29. Cadastro 05.2018.00000393-4. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Assunto: Responsabilidade fiscal. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 30. Cadastro 05.2018.00000392-3. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Assunto: Responsabilidade fiscal. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento. No que diz respeito ao PROCESSO PARA DELIBERAÇÃO: 1. Cadastro 01.2019.00000561-4. Origem: Promotoria de Justiça de Anadia. Assunto: Enriquecimento ilícito. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, o CSMP deliberou: 1. Cadastro 01.2019.00000561-4. Origem: Promotoria de Justiça de Anadia. Assunto: Enriquecimento ilícito. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição, o CSMP deliberou por referendar o presente declínio de atribuição, para remessa ao Ministério Público Federal. Na sequência, quanto aos editais: Edital CSMP n.º 27/2019 - Promoção, pelo critério de Merecimento, para a 2ª Promotoria de Justiça de SANTANA DO IPANEMA, de 2ª Entrância. Após exposição, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar a lista tríplice de promoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, com os candidatos que seguem: Kleber Valadares Coelho Júnior, Promotor de Justiça da Promotoria de Igaci, promovido; Ivaldo da Silva, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, ambos em primeiro escrutínio; e Louise Maria Teixeira da Silva, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Junqueiro, no segundo escrutínio; Edital CSMP n.º 28/2019 - Promoção, pelo critério de Merecimento, para a 1ª Promotoria de Justiça de PENEDO, de 3ª Entrância. Após exposição, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar a lista tríplice de promoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 1ª Promotoria de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, com os candidatos que seguem: João Batista Santos Filho, Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, promovido, no primeiro escrutínio; Magno Alexandre F. Moura, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo e Hylza Paiva Torres de Castro, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe, de 2ª entrância, ambos no 2º escrutínio; e EDITAL CSMP N.º 29/2019 – PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PARA A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA, DE 2ª ENTRÂNCIA. Após exposição, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de Promoção, pelo critério de antiguidade, da Promotora de Justiça Viviane Karla da Silva Farias, titular da Promotoria de Justiça de São Sebastião, de 1ª entrância, para a 4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância. Após, com relação ao tópico Relatório de Atividades do Conselho Superior do Ministério Público no ano de 2019, foi este entregue aos Conselheiros, sendo elogiado por sua forma de elaboração. Na ocasião, foi determinada a disponibilização do relatório em comento no site do Ministério Público de Alagoas. No momento das COMUNICAÇÕES, o presidente parabenizou o presente Conselho Superior do MPAL, destacando que na história do Ministério Público de Alagoas não há parâmetro de produtividade como a apresentada por este órgão no ano em curso, com altos índices de atuação. O Conselheiro Walber Valente, ao tempo que se despediu desta formação do CSMP, desejou um Feliz Natal a



todos e solicitou que seja registrado em ata Voto de Congratulações, parabéns à Secretaria deste CSMP, pela organização, seriedade, por fornecer aos Conselheiros a segurança que eles precisam para as manifestações. Por toda a atuação desta Secretaria, o Conselheiro expõe fazer questão de dar os parabéns e agradecer pelo empenho e zelo desta nos trabalhos executados durante o ano de 2019. O Conselheiro Luiz Carnáuba externo concordar com todas as palavras proferidas pelo Conselheiro Walber Valente, sobre as atividades realizadas pelo Dr. Edelzito S. Andrade e por Alana Carina Dantas, na Secretaria deste CSMP; sabendo da capacidade demonstrada pelo Dr. Edelzito. O Conselheiro destacou a segurança transmitida em cada trabalho, com informações precisas, que dão suporte para o desempenho do CSMP. Credibilidade pelo profissionalismo com que esta Secretaria exerceu suas funções. Complementou dizendo ter certeza ser este o pensamento de todos os Conselheiros. O Conselheiro expôs que não pôde cumprir toda a meta para Relatoria, dado o fluxo de processos que estão recebendo na Câmara Criminal, dentre outros. Destacou a capacidade do presidente em exercício, o Conselheiro Márcio Roberto. Elogiou o trabalho do Corregedor-Geral e do Corregedor-Substituto. O presidente afirmou ficar muito honrado com as palavras do Conselheiro Luiz Carnáuba, frisando saber de sua força de trabalho e dedicação. O Conselheiro Eduardo Tavares falou que todo órgão colegiado é ambiente de crescimento e que este teve um bom ano, com muita tranquilidade e zelo. Se não concluíra todas as manifestações nos procedimentos a ele já distribuídos, deu-se porque o excesso de trabalho é notório. Parabenizou este CSMP, pela condução do presidente em exercício, que às vezes precisou atuar em razão de compromissos institucionais do Procurador-Geral de Justiça; o Conselheiro Geraldo Magela, um Corregedor-Geral tranquilo, que faz um trabalho brilhante e a Secretaria deste CSMP. Parabeniza o Promotor de Justiça Dr. Edelzito pelo trabalho eficaz como Secretário ad hoc do Conselho Superior e a Chefe de Secretaria Alana, sempre com boa vontade e disposta a ajudar. Parabeniza os Conselheiros Luiz Carnáuba, Walber Valente, Luiz Medeiros. Deseja a todos um bom final de ano e início de ano e que este CSMP continue com o trabalho positivo que tem realizado. O presidente em exercício, Conselheiro Márcio Roberto, falou do respeito e admiração que tem ao Conselheiro Eduardo Tavares. O Conselheiro Luiz Medeiros se associou à proposta do Conselheiro Walber Valente, por ser extremamente justa. Expôs que, como já passou pelo cargo de Secretário do CSMP, sabe o quanto é atarefada a atuação na Secretaria. O Conselheiro Luiz Medeiros afirmou ainda, que os dois anos em que atuou como Conselheiro deste Órgão Colegiado fizeram muito bem a ele, pelos ensinamentos. Agradeceu ao eterno Mestre, o Conselheiro Luiz Carnáuba. Agradeceu às palavras dos Conselheiros Geraldo Magela, Walber Valente e Eduardo Tavares. O Corregedor-Geral, que sempre com sua serenidade, guiando todos. Destacou a admiração e respeito que tem ao Conselheiro Márcio Roberto, conduzindo tudo de forma magistral, sempre com decisões positivas. O Conselheiro Geraldo Magela falou da honra em compartilhar este Colegiado, o quanto faz bem conviver com todos. Falou sobre o Conselheiro Eduardo Tavares, o quanto é bom e representa para todos; o Conselheiro Luiz Medeiros de alta responsabilidade, trabalhando os dois em harmonia e afinco na Corregedoria Geral do MPAL. Expôs o quanto aprendeu com o Conselheiro Walber Valente, que sempre se espelhou em seu pai. Complementou afirmando ter o Conselheiro Luiz Carnáuba sempre uma forma vigilante em favor dessa instituição e cuidado com os que estão ao redor. Destacou que o Conselheiro Márcio Roberto surpreende pelo compartilhar de gestão. Falou sobre Dr. Edelzito e Alana Dantas, que são eficientes, competentes, bastante amigos e colegas de todos. Muito bom com eles compartilhar os momentos de atividades junto ao CSMP. Desejou, ao final, um feliz e próspero ano novo. O Conselheiro Márcio Roberto falou da alta qualidade dos Conselheiros. Destacou que o Secretário ad hoc Edelzito Andrade e a Chefe de Secretaria Alana Dantas fizeram com que a Secretaria deste CSMP produzisse de forma magnífica; Dr. Edelzito com tranquilidade junto à atuação de Alana, conferindo segurança necessária aos trabalhos. Expôs ser este um homem dedicado, produtivo, tendo Alana na Secretaria como uma mão direita forte, que trabalha com dedicação à instituição. Alana só podia ser filha de Dr. Geraldo Dantas, um grande Membro do Ministério Público de Alagoas, atualmente aposentado. Passou o abraço fraterno do Procurador-Geral de Justiça, o agradecimento e o reconhecimento por todos os trabalhos. Aberta a palavra, o Dr. Edelzito falou que recebe emocionado a iniciativa do Conselheiro Walber Valente, de convivência diária, que deve ter falado também pela emoção. Associa-se a Alana, que traz em seu DNA o Ministério Público. Filha de Geraldo Dantas, amigo, religioso, tendo ela trazido o CSMP nos ombros. Dr. Edelzito afirmou: o que falta em Alana em tamanho, sobra em competência e vontade de trabalhar. Agradeceu as palavras do Conselheiro Luiz Carnáuba, a quem possui amor filial, brincando que quando crescer quer ser igual a ele. Agradeceu ao Conselheiro Eduardo Tavares, encarregado de o trazer para a Capital. Agradeceu ao Conselheiro Geraldo Magela pelo convívio; ao Conselheiro Luiz Medeiros, que pela especialidade em Secretaria de CSMP, muito o ajuda nos encaminhamentos. Agradece ao Conselheiro Márcio Roberto, com seu espírito institucional e destemor e por tudo que já o ajudou. Que em 2020 estará junto a ele para servir. Alana Dantas agradeceu imensamente as palavras aqui postas, expondo ser realmente grande o volume de atividades executadas pela Secretaria do CSMP; no entanto, tem a firmeza de dizer que as executa com todo compromisso, cuidado, responsabilidade, dedicação que tem pela felicidade em sempre tentar servir bem à sociedade, nosso maior objetivo, nossa maior razão. Alana complementou dizendo que está sempre à disposição para exercer suas atividades junto aos Conselheiros, por toda admiração, respeito e carinho que tem por cada um. Agradece também pelas palavras referentes a seu pai – Geraldo Dantas – um eterno apaixonado pelo Ministério Público e que a fez crescer desenvolvendo essa paixão pela Instituição e pela luta em favor da sociedade. Agradeceu, de coração, a iniciativa do Conselheiro Walber Valente e as palavras de todos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.



Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício

Conselheiro GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Promotorias de Justiça

Portarias

PORTARIA nº 0037/2020/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 para a realização do "Bloco do Patinho", com o seguinte percurso: Rua Boa Sorte, Rua Timbiras, Rua Cabo Reis, Rua Santo Antônio, Rua Manaus, Rua Formosa e encerra na Rua Boa Sorte; Ponta Grossa, Maceió/AL.

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000150-7, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020, realizado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em data de 6 (seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), publicado no DOE de 13/01/2020.

Maceió/AL, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0038/2020/01PJ-Capit



A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 para a realização do "Bloco Segura Ó Juarez", com o seguinte percurso: Av. Carnavalesco José Teófanos, Av. Tancredo Neves, Av. Maurício de Melo e Motta, Santos Dumont, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000151-8, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020, realizado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em data de 6 (seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), publicado no DOE de 13/01/2020.

Maceió/AL, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0039/2020/01PJ-Capit

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 para a realização do "Polo Carnavalesco Benedito Bentes 2020", na Av. Benedito Bentes, Quadra C-17, Conj. Benedito Bentes II, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000152-9, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020, realizado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em data de 6 (seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), publicado no DOE de 13/01/2020.



Maceió/AL, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0040/2020/01PJ-Capit

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 para a realização do "Bloco da Resenha", no Condomínio Residencial Jardim das Hortênsias, Alameda dos Antúrios, n. 1658, Cidade Universitária, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000153-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020, realizado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em data de 6 (seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), publicado no DOE de 13/01/2020.

Maceió/AL, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0041/2020/01PJ-Capit

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-



Carnavalescos 2020 para a realização do "Bloco Poeirão do Joaquim Leão", com o seguinte percurso: Av. Ministro Mário Andreazza, Av. Gov. Teobaldo Barbosa, Av. Silvestre Pérciles de Góes Monteiro com encerrando na Av. Corinto Campelo da Paz, Conj. Joaquim Leão, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000154-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020, realizado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em data de 6 (seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), publicado no DOE de 13/01/2020.

Maceió/AL, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0042/2020/01PJ-Capit

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 para a realização do "Bloco da Sorte", na Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000155-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020, realizado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em data de 6 (seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), publicado no DOE de 13/01/2020.

Maceió/AL, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital



PORTARIA nº 0043/2020/01PJ-Capit

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 para a realização do "Bloco Varre Grota", com o seguinte percurso: saída da Rua Bela Vista, seguindo pela Rua Bosque das Acácias, Rua A, Rua B e encerrando na quadra de esportes localizada na Rua A, s/n, Cruz das Almas, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000158-4, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020, realizado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em data de 6 (seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), publicado no DOE de 13/01/2020.

Maceió/AL, quinta-feira, 30 de janeiro de 2020.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0044/2020/01PJ-Capit

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do "Parque de Diversão", no Conj. Eustáquio Gomes de Melo, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000188-4, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;



2) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Shows e Eventos, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 26 de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), publicado no DOE de 06/03/2013.

Maceió/AL, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

Despachos

O Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, Max Martins de Oliveira e Silva, no uso de suas atribuições legais, vem cientificar aos interessados do despacho abaixo, para fins de conhecimento e adoção das providências necessárias.

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2018.00001050-2

REPRESENTANTE: Davi Lucas Cavalcante Bezerra, menor impúbere, representado pelo seu genitor **Ricardo da Silva Bezerra**

REPRESENTADO: Hapvida Assistência Médica Ltda

ASSUNTO: Notícia de má prestação de serviços médicos hospitalares

DESPACHO: Assim, em razão dos fatos acima, determina-se o arquivamento dos autos com a adoção das seguintes providências: a) Intime-se pessoalmente o representante legal da HAPVIDA, e por DOE o autor acerca do despacho de arquivamento (quanto a este último, publicando-se a parte dispositiva do despacho de arquivamento). b) Após, subam ao E. CSMP/AL, para fins de homologação. c) Baixas necessárias. CUMPRA-SE. Maceió/AL, quinta-feira, 24 de outubro de 2019.